

LEI Nº 1014, DE 20 DE JUNHO DE 2013.



Dár-se nome de **Maria Ferreira da Silva, a Praça** Construída, localizada entre Av. Gerson Gonçalves de Lima na BR-232 e as edificações nº1036, nº1039 e nº1041e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2013 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica Denominada de **PRAÇA MARIA FERREIRA DA SILVA**, a Praça construída, entre a Avenida Gerson Gonçalves Lima – BR-232 e as edificações nº1036, nº1039 e nº1041, conforme Croqui anexo.

Art. 2º Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a afixar a Placa denominativa da mencionada Praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Custódia, 20 de junho de 2013.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito